



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

PORTARIA SMS Nº 232/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159369/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 159369/2025 foi instaurado com a finalidade de viabilizar a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e limpeza hospitalar, para atendimento das demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, no curso do procedimento, sobreveio reavaliação técnica do objeto inicialmente planejado, a partir de manifestação da área técnica competente, com a identificação de necessidade de revisão substancial das especificações dos produtos pretendidos, em razão da constatação de itens defasados, inadequados ou incompatíveis com as exigências técnicas atualmente aplicáveis ao ambiente hospitalar;

CONSIDERANDO que a manifestação técnica superveniente apontou a necessidade de padronização dos produtos saneantes utilizados nos serviços de saúde, com redefinição de requisitos técnicos, operacionais e sanitários, inclusive quanto à segurança assistencial, à eficácia microbiológica, à Ficha de Dados de Segurança (FDS), ao treinamento operacional, ao fornecimento de dosadores em comodato e à automação de processos correlatos;

CONSIDERANDO que tais alterações repercutem diretamente na definição do objeto, nas especificações técnicas, na modelagem da solução, na estimativa de custos, na formação de preços e na elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, evidenciando que a mera retificação pontual do edital originário não se mostra a medida mais adequada ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela legalidade, pela motivação, pela eficiência, pela competitividade, pela isonomia e pela seleção da proposta mais vantajosa, promovendo, quando necessário, a revisão de seus atos para adequação ao interesse público, observadas as garantias legais aplicáveis;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo os quais a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, desde que o motivo determinante resulte de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada a prévia manifestação dos interessados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instauração de novo procedimento, com adequada reconstrução da fase preparatória, a fim de que a futura contratação observe integralmente as exigências técnicas, sanitárias e administrativas atualmente aplicáveis ao objeto;

RESOLVE:


Art. 1º Fica **REVOGADO** o **Processo Administrativo nº 159369/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025**, por razões de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na necessidade de reavaliação técnica e reformulação substancial do objeto licitatório.

Art. 2º Determina-se o encaminhamento dos autos ao setor competente, para adoção das providências cabíveis visando à elaboração de nova fase preparatória, com atualização do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, e, se for o caso, à instauração de novo procedimento licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.


Selma do Socorro Lemes Manzi Justus
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 51496633